



## EDITAL 11/2014

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal da Serra (SETUR/PMS) e o Conselho Municipal de Cultura, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.204/99, o Decreto Municipal nº 11.089/99, regulamentador da Lei Chico Prego, e a Resolução do Conselho Municipal de Cultura nº 02/2014, CONVOCAM os produtores, artistas, autores e agentes culturais a apresentarem seus projetos culturais referentes ao ano de 2014, cuja aprovação concede direito ao recebimento de benefícios, nas áreas de literatura, música, dança, teatro, circo, ópera, cinema, fotografia, vídeo, artes plásticas, gráficas e filatélicas, folclore, capoeira e artesanato, oficinas de formação profissional e de platéia, por meio de bônus emitidos pela Prefeitura da Serra, obedecendo aos seguintes critérios:

### 1. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

Os formulários fornecidos pela SETUR, no site: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br) ou no Departamento de Cultura da SETUR, ou de livre apresentação deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos anexos:

- a) **Postulante:** Deverá ser o responsável e principal executor do projeto, não podendo o mesmo ser repassado a terceiros para representação, exceto em casos específicos, com justificativa por escrito a ser analisada pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização;
- b) **Requerimento:** Informações pessoais, sobre o segmento cultural e o título do projeto;
- c) **Sinopse do projeto:** Resumo do assunto de que trata o seu projeto, o produto final pretendido e o pessoal envolvido na sua realização;
- d) **Descrição detalhada do projeto:** Justificativa do projeto e especificação dos objetivos;
- e) **Planilha de custo:** Detalhamento dos orçamentos, obtidos com fornecedores de bens/serviços, de cada item da planilha de custo;
- f) **Contrapartida social:** Apresentar a contrapartida social obrigatória por área cultural definida na Resolução nº 02/2014, do Conselho Municipal de Cultura da Serra;



- g) **Valores cotados sem orçamentos:** Justificar os valores cotados sem orçamento anexos;
- h) **Declaração de nominados:** Declarar todos os artistas, técnicos e produtores envolvidos que tiverem seus nomes citados como participantes na ficha técnica do projeto;
- i) **Cronograma:** Detalhar as etapas da execução do projeto;
- j) **Currículo:** Listar os currículos dos participantes ou principais envolvidos (nominados) no projeto;
- l) **Logomarcas:** Indicação das formas pelas quais se dará a assinatura do Município, a inserção dos símbolos da Administração Municipal, da Lei Chico Prego, da(s) empresa(s) incentivadora(s) e do Conselho Municipal de Cultura no produto final do projeto;

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES:

- a) **Pessoa física** (postulante): Cópias do RG - Registro Geral, do CPF - Comprovante de Pessoa Física, do comprovante de residência (conta em nome do postulante, conta de luz, conta de água, conta de telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente residência). Caso o documento esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada, também, a comprovação de vínculo com o proponente através de declaração com firma reconhecida em cartório. E das Certidões Negativas de Débito Municipal (Serra), Estadual (Espírito Santo) e Federal;
- b) **Pessoa jurídica:** Atos constitutivos devidamente registrados nos órgãos competentes: cópias do RG – Registro Geral e do CPF Comprovante de Pessoa Física do representante legal, cópia do cartão de CNPJ, cópia do estatuto, cópia da ata da atual Diretoria, cópia do Contrato Social atualizado (empresa com fins lucrativos), cópia do comprovante de localização (sede), cópias das Certidões Negativas de Débito Municipal (Serra), Estadual Espírito Santo) e Federal e certidões negativas perante o FGTS e o INSS.



c) **Anexos:** Apresentação de anexos, requisitos e outros itens imprescindíveis para análise do projeto, conforme estabelecido na Resolução nº 02/2014 do Conselho Municipal de Cultura da Serra, de acordo com sua área cultural. Todos os projetos apresentados passarão a fazer parte do acervo de projetos da Lei Chico Prego e não são passíveis de devolução. Os anexos (boneca, CD demonstrativo) apresentados poderão ser resgatados pelo postulante no prazo de 90 dias após a publicação do resultado deste edital.

d) **Termo de Compromisso:** Os postulantes contemplados assinarão o Termo no ato da cerimônia da entrega dos certificados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

### 3. DAS CATEGORIAS DOS PROJETOS:

- a) **Especial:** Projetos de interesse direto da Municipalidade.
- b) **De incentivo às artes:** Projetos tradicionais de produtores culturais, não podendo ultrapassar o valor de 8.000 UFIRs, cujo valor em abril de 2014 é de R\$ 20.168,00 (vinte mil e cento e sessenta e oito reais).

### 4. DOS PRAZOS:

a) **Inscrições:** O postulante realizará a inscrição no período de **17 de julho a 01 de setembro de 2014**, no horário das 9 horas às 17 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal da Serra: Rua Maestro Antônio Cícero, nº 239, Serra-Centro, ou na Unidade Pró-Cidadão: Avenida Talma Ribeiro de Rodrigues, nº 5.416, Portal de Jacaraípe, Serra.

b) **Análise documental:** A Comissão de Gerenciamento e Fiscalização analisará a documentação no período de **02 de setembro até 30 de setembro de 2014**. Após a análise, divulgará no site da Prefeitura Municipal da Serra ([www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)), os nomes dos postulantes que entregaram documentação incompleta. O postulante terá o prazo de, cinco dias úteis, para regularizar a situação, podendo, neste período, inserir documentos/materiais no projeto cultural, dando entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal da Serra. É de responsabilidade do postulante verificar dentro do período determinado a documentação pendente, junto à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



c) **Projetos deferidos:** A Comissão de Gerenciamento e Fiscalização passara, no dia **01 de outubro de 2014**, os projetos deferidos para ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL pelo CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA SERRA, devidamente listados e protocolados;

d) **Análise do mérito cultural:** O Conselho Municipal de Cultural da Serra analisará o mérito cultural dos projetos no período de **01 de outubro a 01 de dezembro de 2014** e a COMISSÃO ESPECIAL DA LEI CHICO PREGO emitirá o parecer final no prazo de 10 dias.

e) **Publicação final:** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer publicará o resultado final até o **dia 31 de dezembro de 2014**, no site [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br) e nos atos oficiais da Prefeitura Municipal da Serra.

f) **Certificados:** A cerimônia de entrega dos certificados aos proponentes de projetos aprovados, pela PMS/SETUR, ocorrerá após a publicação do resultado.

g) **Troca de bônus:** Está consignada ao decreto municipal de encerramento de exercício financeiro, a ser publicado pela Administração.

h) **Execução do projeto:** Até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da troca dos bônus no valor total. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa por escrito e aprovação pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei Chico Prego.

i) **Prestação de contas:** Sessenta 60 dias após a execução do projeto.

## 5. DOS CRITÉRIOS DO DEFERIMENTO:

a) O Conselho Municipal de Cultura da Serra decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos inscritos, segundo os critérios de seleção previstos na Resolução nº 02/2014. Serão aprovados tantos projetos quantos forem julgados meritórios, até o limite dos recursos previstos na Lei Orçamentária para o ano de 2015.



b) Sendo constatada a falta de qualquer uma das documentações exigidas neste edital, como também constante na Resolução nº 02/2014 do Conselho Municipal de Cultura para cada área cultural, o projeto será indeferido e arquivado.

## 6. DAS VEDAÇÕES:

Estão impedidos de se inscrever (postular) neste Edital:

- a) Os contemplados em editais anteriores (pessoas físicas ou pessoas jurídicas), com projetos não finalizados e/ou que ainda não apresentaram suas prestações de contas e contrapartida.
- b) O postulante que apresentar mais de um projeto neste edital, os demais serão desclassificados por ordem de inscrição.
- c) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O postulante se responsabilizará civil e criminalmente pelos dados e documentos apresentados no ato da postulação do projeto à Lei Chico Prego.
- b) As datas (prazos) estipuladas no item 04 deste edital poderão ser alteradas conforme necessidades extraordinárias do Conselho Municipal de Cultura da Serra, mediante ampla divulgação.
- b) Mais informações pelo email [leichicoprego@gmail.com](mailto:leichicoprego@gmail.com) e pelos telefones (27) 3291.2330, 3291.2331.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Lei Chico Prego.

Serra, ES, 17 de julho de 2014.

**RONALDO ENDLICH SCHMIDT FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer